



ANEXO III DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 155, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

LISTA DE ORIGENS DE VALORES RECLAMADOS EM TCE

1. Transferências discricionárias*

- 1.1. Convênio
- 1.2. Contrato de repasse
- 1.3. Termo de cooperação
- 1.4. Termo de compromisso
- 1.5. Termo de parceria
- 1.6. Acordo de cooperação técnica
- 1.7. Termo de colaboração
- 1.8. Termo de fomento
- 1.9. Termo de execução descentralizada
- 1.10. Outros instrumentos de transferências discricionárias

2. Transferências legais

- 2.1. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- 2.2. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
- 2.3. Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento de Jovens e Adultos (Peja)
- 2.4. Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate)
- 2.5. Programa Brasil Alfabetizado
- 2.6. Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem)
- 2.7. Outros programas de transferências legais

3. Transferências legais fundo a fundo

- 3.1. Sistema Único de Saúde (SUS)
- 3.2. Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- 3.3. Complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**
- 3.4. Outras transferências legais fundo a fundo



4. Aplicação direta

- 4.1. Gestão de bens, dinheiros ou valores públicos
- 4.2. Gestão de recursos humanos
- 4.3. Gestão previdenciária
- 4.4. Gestão da receita pública
- 4.5. Outras áreas

5. Incentivos fiscais

- 5.1. Lei Rouanet
- 5.2. Lei do Audiovisual
- 5.3. Lei de Incentivo ao Esporte
- 5.4. Outras leis de incentivos fiscais

* Devem ser classificados nesse item os valores repassados de forma discricionária, mesmo que integrantes de programas ou sistemas identificados nos demais itens da classificação.
Exemplo: recursos repassados via convênio no âmbito do SUS.

** Devem ser classificados nesse item também os valores referentes à Complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundef).